



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1031 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.957 .

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar terrenos utilizados pela EFLA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar os imóveis denominados "FASCINAÇÃO" e "VARGE GRANDE" no município desta Capital ,com a área de 500 e 437 hectares,respectivamente,e com as seguintes confrontações :

"FASCINAÇÃO" : Conformação aproximada de um retângulo, limitando-se ao Norte com terras devolutas, por uma linha reta de 2.000 mts. de extenção no rumo 89°00' SE; ao Sul, com terras de propriedade de D. Berlinda Moreira Vitorio, por uma linha de 2.000 mts. de extenção no rumo 89°22'NW; ao Nascente com terras devolutas, por uma linha de 2.600 mts. no rumo de 1°00'SN; e ao poente tambem com terreno devoluto, por uma linha reta de 2.600 mts. no rumo de 1°00'NE.

"VARGE GRANDE" :Configuração aproximada de um retângulo, limitando-se ao Norte com terras devolutas, por uma linha reta de 2.917 mts. no rumo de $89^{\circ}37'NE$; ao Sul, também com terras devolutas por uma linha reta de 2.910 mts. rumo $89^{\circ}37'SW$; - ao Nascente , ainda com terreno devoluto por uma linha reta, acompanhando a Varge Grande , com 1.500 mts.no rumo de $0^{\circ}23'SE$; e ao Poente, ainda com terreno devoluto por uma linha reta de 1.500 mts. ao rumo de $0^{\circ}23'NW$.

Artigo 2º - Em consequência do que se estabelece no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (R\$ 120.000,00), cabendo ao Executivo, amigável ou judicialmente, tornar efetiva aquela desapropriação.

Artigo 3º - Para cobertura desse crédito, ficam reduzidas de cento e hum mil setecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos (101.799,80) a dotação constante do nº73 de relação dos auxílios e subvenções da Secretaria da Agricultura e de dezoito mil duzentos cruzeiros e vinte centavos (R\$... 18.200,20) a dotação referente a verba 3.2 - Outros Encargos ; Consignação 429, letra e , do vigente orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data-de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de Setembro
de 1957, 136º da Independência e 69º da República.

B. C. 1911 - P. Prince de Anh &
Frederico Augusto